

Instituto de Previdência Municipal de Paineiras

PREVIPAI

CNPJ: 05.389.129/0001-57

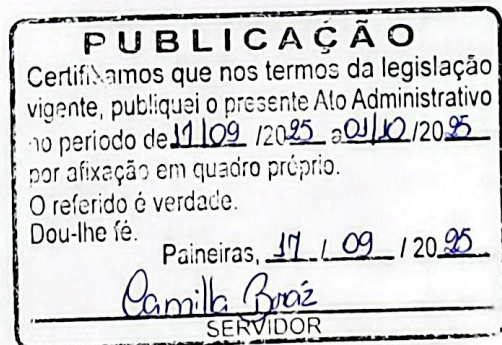
PORTARIA Nº 13/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Paineiras - PREVIPAI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 714 de 01 de dezembro de 2009, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 714 de 01 de dezembro de 2009 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **MARIA LUCIA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]-04, matrícula 03000-1, no cargo efetivo de Especialista de Educação, Nível I, Grau 5, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 17 de setembro de 2025.



Camilla Bráz de A. Lima
Camilla Bráz de Araújo Lima
Superintendente do PREVIPAI

Camilla Bráz De Araújo Lima
Superintendente do PreviPai
CPF: 085.805.888-90